



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 02 dias de setembro de 2024, às 14:10h, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça, reuniram-se os membros da 2ª Comissão de Licitação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, instituída pela Portaria SEJUS nº 1183-S, de 02 de julho de 2024, para dar continuidade à análise de currículos e documentos dos interessados, bem como concluir os trabalhos, nos termos do edital da Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 04/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de 1 (um) Consultor Individual Engenheiro Civil (Estrutural), para atender às demandas da Unidade de Gestão de Projetos do Órgão Executor do MODERNIZA-ES, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR.

De início, rememorou-se que acudiram à presente Manifestação de Interesse os seguintes candidatos, conforme consta da ata de recebimento das propostas: Leonardo Almeida Feitosa, Zaqueu de Rezende Meireles e Bruno de Paula Domingos Miranda.

Após a análise prévia de toda a documentação dos interessados, observou-se, em sessão anterior, a existência de lacunas que inviabilizavam o julgamento objetivo da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, de modo que se impõe a realização de diligências, em analogia ao previsto no art. 59, § 2º c/c o art. 64 da Lei nº 14.133/2021¹, para que os candidatos a seguir indicados pudessem, caso quisessem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos dos itens 15.2 e 15.3 do TR anexo ao edital, complementar as informações a seguir listadas, de forma documental:

Nome do Candidato	Itens a esclarecer/complementar
Leonardo Almeida Feitosa	Em relação à Experiência Profissional prevista em C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de contratos de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação), <u>em que pese o candidato ter apontado possuir o período de experiência de 19/12/19 a 31/12/22, com serviços prestados pela TUV Rheinland Serviços Industriais ao DER/ES, não foram apresentadas as ARTs respectivas que comprovem as atividades desenvolvidas, o que era exigido, inclusive, pelo</u>

¹ Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

	<p><u>Contrato firmado entre a indigitada empresa e a LAF Engenharia Ltda., que representava o candidato.</u></p> <p>Logo, deve o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, as experiências indicadas na ficha de inscrição, sob pena de não pontuação nos itens acima apontados.</p>
Zaqueu de Rezende Meireles	Não há diligência a realizar.
Bruno de Paula Domingos Miranda	<p>Em relação às Experiências Profissionais previstas em C.4. (C.4. Experiência em elaboração de projeto estrutural de fundações, limitado a 25.000m² para fins de pontuação, sendo 2 pontos a cada 5.000 m² de projetos elaborados (limitado a 10 pontos) e C.5. (C.5. Experiência em elaboração de projeto estrutural de engenharia civil, limitado a 50.000 m² para fins de pontuação, sendo 2 pontos a cada 5.000 m² de projetos elaborados (limitado a 20 pontos), <u>em que pese o candidato ter atribuído pontuação aos referidos itens, não foram apresentadas as ARTs respectivas que comprovem as atividades desenvolvidas com a indicação de metragem dos supostos projetos elaborados pelo candidato, mas apenas ARTs de cargo/função, que não são idôneas à comprovação dos itens.</u></p> <p>Logo, deve o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, as experiências indicadas na ficha de inscrição, sob pena de não pontuação nos itens acima apontados.</p>

Os candidatos interessados, após regular notificação por email (peça #126), apresentaram documentos complementares para esclarecer os pontos suscitados pela 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES.

Ato contínuo, apenas o candidato Leonardo Almeida Feitosa apresentou documentos acostados aos autos nas peças #128 a #131.

Após a análise exaustiva de toda a documentação apresentada pelos candidatos, a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES concluiu, por unanimidade, nos termos a seguir indicados, no exame individualizado de cada candidato:

Nome do Candidato	Deliberação
Leonardo Almeida Feitosa	Preliminarmente, verificou-se que o candidato atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

	<p>edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído ao candidato 51 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p> <p>No atendimento à diligência, referente à comprovação da Experiência Profissional prevista em C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de contratos de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação), o candidato apresentou, conforme consta da peça #128, ART que comprova a atividade de fiscalização de obras.</p> <p>Assim, houve a comprovação de todos os itens apontados pelo candidato em sua autodeclaração, perfazendo o total de 51 pontos.</p>
Zaqueu de Rezende Meireles	<p>ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2, alíneas “c” (c. Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil) e “d” (d. Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Engenheiro Civil, em elaboração de projetos estruturais de engenharia) do anexo I-A do edital.</p>
Bruno de Paula Domingos Miranda	<p>Preliminarmente, verificou-se que o candidato atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído ao candidata 44 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p> <p>Realizada diligência, o candidato permaneceu inerte e não apresentou a documentação suplementar requisita pelo colegiado.</p> <p>Quadra destacar, em relação à autodeclaração do candidato, no tocante à Qualificação Profissional, que não</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

foi comprovada a pós-graduação prevista em B.4 (B.4. Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas), tendo em vista que o candidato apresentou certificações de pós-graduações em *Estruturas Metálicas* e em *Custos e Patologia do Concreto* para, supostamente, comprovar a qualificação, mas que divergem do objeto avaliado previsto no edital. Destaque-se, ainda, que houve a comprovação das pós graduações apresentadas para fins de B.2 (B.2. Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Projeto Estrutural de engenharia civil) e B.3. (B.3. Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas).

Em relação à Experiência Profissional, em que pese o candidato ter indicado, em sua autodeclaração, possuir 11 anos de experiência, foi comprovado o período 3966 dias, que equivale a 10 anos, 10 meses e 16 dias. Assim, foi pontuado o item C.1 (C.1. Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação) em 10 pontos.

Em relação às Experiências Profissionais previstas em C.4. (C.4. Experiência em elaboração de projeto estrutural de fundações, limitado a 25.000m² para fins de pontuação, sendo 2 pontos a cada 5.000 m² de projetos elaborados (limitado a 10 pontos) e C.5. (C.5. Experiência em elaboração de projeto estrutural de engenharia civil, limitado a 50.000 m² para fins de pontuação, sendo 2 pontos a cada 5.000 m² de projetos elaborados (limitado a 20 pontos), **em que pese o candidato ter atribuído pontuação parcial aos referidos itens, não foram apresentadas as ARTs respectivas que comprovem as atividades desenvolvidas com a indicação de metragem dos supostos projetos elaborados pelo candidato, mas apenas ARTs de cargo/função, que não são idôneas à comprovação dos itens, razão pela qual não houve pontuação nos itens mencionados.**

Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído ao candidato 44 pontos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

Assim, superada a etapa de análise de documentos, a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, em deliberação, por unanimidade, apresentou a seguinte ordem de classificação do certame da Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 04/2024, nos termos do item 15 do edital:

Classificação	Nome do Candidato	Deliberação	Pontuação
1	Leonardo Almeida Feitosa	CLASSIFICADA	51
2	Bruno de Paula Domingos Miranda	CLASSIFICADA	44
3	Zaqueu de Rezende Meireles	ELIMINADO	-

Ato contínuo, após a análise e julgamento de todas as proposições, com a lista de classificação acima indicada, deliberou a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES por submeter os autos à autoridade competente, bem como por publicar, no DIO/ES e no sítio eletrônico da SEJUS, o resultado da indigitada Manifestação de Interesse.

Assim, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, às 15:01h. E, para que produzam os efeitos legais, fica a presente ata lavrada e subscrita pelos membros da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES.

Vitória, 02 de setembro de 2024.

2ª Comissão de Licitação
Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo –
MODERNIZA-ES
Unidade de Gestão de Projetos



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
004/2024

Nome Completo:

LEONARDO ALMEIDA FEITOSA

Processo n° :

2024-NXR38

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Engenharia Civil.	peça#68, p.1
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#69
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil.	#70 e #71
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Engenheiro Civil, em elaboração de projetos estruturais de engenharia.	#70, p.4-5; #71, p.1

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Projeto Estrutural de engenharia civil.	Sim	8	1	8	#68, p.3
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Projeto Estrutural de engenharia civil.	Não	6		0	-
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	-
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	-
Curso de elaboração de projetos estruturais utilizando Eberick/Cypecad/TQS , com duração mínima de 50 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Não	2		0	-

Subtotal 8

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	13	13	#70 e #71
2) Experiência em gestão/fiscalização de contratos de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	2	4	#128
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos de elaboração de projetos estruturais de engenharia civil, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2		0	não possui
4) Experiência em elaboração de projeto estrutural de fundações, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).	Sim	2	4	8	#71
5) Experiência em elaboração de projeto estrutural de engenharia civil, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).	Sim	2	9	18	#71

Subtotal 43

Total 51



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
004/2024

Nome Completo:

Bruno de Paula Domingos Miranda

Processo n° :

2024-NXR38

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Engenharia Civil.	#117, P. 1 A 6
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#118, P. 1 A 3
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil.	#119, P. 3 A 13
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Engenheiro Civil, em elaboração de projetos estruturais de engenharia.	#119, P. 1 A 9

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Projeto Estrutural de engenharia civil.	Não	8	0	0	-
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Projeto Estrutural de engenharia civil.	Sim	6	1	6	#121, P. 1 E 2
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	#121, P. 5 E 6
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	-
Curso de elaboração de projetos estruturais utilizando Eberick/Cypecad/TQS , com duração mínima de 50 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Sim	2	1	2	#121, P. 9

Subtotal 14

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	10	10	#122, P. 1 A 20
2) Experiência em gestão/fiscalização de contratos de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#122, P. 1/5, 8 A 20
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos de elaboração de projetos estruturais de engenharia civil, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#122, P. 1/5, 8 A 20
4) Experiência em elaboração de projeto estrutural de fundações, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).	Não	2		0	-
5) Experiência em elaboração de projeto estrutural de engenharia civil, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).	Não	2		0	-

Subtotal 30

Total 44



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
004/2024

Nome Completo:

Zaqueu de Rezende Meireles

Processo n° :

2024-NXR38

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Engenharia Civil.	peça#101
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	peça#98 e #103
Não	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil.	-
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Engenheiro Civil, em elaboração de projetos estruturais de engenharia.	-

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Projeto Estrutural de engenharia civil.		8		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Projeto Estrutural de engenharia civil.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Curso de elaboração de projetos estruturais utilizando Eberick/Cypecad/TQS , com duração mínima de 50 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).		1		0	Não avaliado
2) Experiência em gestão/fiscalização de contratos de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos de elaboração de projetos estruturais de engenharia civil, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
4) Experiência em elaboração de projeto estrutural de fundações, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
5) Experiência em elaboração de projeto estrutural de engenharia civil, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Total 0